



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO

Referência: Processo nº 1370.01.0032512/2021-05.

Para: MINERAÇÃO CANAÃ INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI

A Diretora Regional de Administração e Finanças Leste Mineiro designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Leste Mineiro, conforme publicação ocorrida no dia 30/09/2022, no exercício da competência estabelecida no Decreto Estadual nº 47.383/2018 c/c Art. 51 do Decreto Estadual nº 47.787/2019, decide:

Adiro à exposição de motivos contida no **ANEXO DE ALTERAÇÃO, EXCLUSÃO E OU INCLUSÃO DE CONDICIONANTES (DOCUMENTO SEI Nº54332108)** para o fim de deferir a Prorrogação de prazo e alteração da condicionante nº03 do Parecer nº8/SEMAD/SUPRAM LESTE-DRRA/2022 (Adendo ao Parecer Único SIAM nº0166910/2020), passando a vigorar da seguinte forma:

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
3	Promover o cumprimento dos PTRFs apresentados relativos às compensações por intervenção em APP (4,94ha - Córrego dos Gomes) e pelo corte de indivíduos arbóreos imunes de corte e/ou protegidos (33,06ha - RL da Fazenda Santeiro/Santa Fé). O plantio de todas as mudas deverá ser realizado entre os meses de outubro/2022 e março/2023, devendo ser apresentado, à SUPRAM/LM, anualmente, todo mês de setembro, relatório descritivo e fotográfico das ações executadas."	Anualmente, durante 06 anos, sendo o 1º relatório apresentado em setembro de 2023.

As demais condicionantes do Parecer Único SIAM nº0166910/2020 e do Adendo (Parecer nº8/SEMAD/SUPRAM LESTE-DRRA/2022 - Documento SEI nº41879597) permanecem inalteradas conforme descritas nos referidos documentos.

Ao Núcleo de Apoio Operacional da SUPRAM/LM para a execução das medidas eventualmente necessárias.

Governador Valadares, 07 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Kyara Carvalho Lacerda, Diretor (a)**, em 07/10/2022, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **54386021** e o código CRC **D05C6273**.
